



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Em, 17 de Abril de 2014.

DECRETO nº 4562

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentaria, no valor de **R\$ 23.500,00 (vinte três mil e quinhentos reais)**, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1592 de 13 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por Anulação de dotação orçamentaria no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de **R\$ 23.500,00 (vinte três mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário

Carmo- RJ, 17 de Abril de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

ANEXO

Decreto Número: 4562				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
187/0801.1030200281.072	4490.52.00	20	2.000,00	
158/0801.1030200252.100	3390.36.00	20	4.000,00	
161/0801.1030200252.100	3390.39.00	20	1.500,00	
224/0801.1030500252.020	3390.34.03	19	16.000,00	
190/0801.1030200282.115	3390.30.00	20		7.500,00
72/0801.1030100252.060	3390.36.00	19		16.000,00
TOTAIS			23.500,00	23.500,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

Em 17 de Abril de 2014.

DECRETO n.º 4562

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de **RS 23.500,00 (vinte três mil e quinhentos reais)**, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa:

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592 de 13 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por Anulação de dotação orçamentária no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Carmo**, no valor de **RS 23.500,00 (vinte três mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo - RJ, 17 de Abril de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

Decreto Número: 4562	Nal.Desp.	Fome.Rec.	Anulação	Suplementação
Proj.de Trabalho				
1870801.1030200281.072	4490,52,00	20	2.000,00	
1580801.1030200252.100	3390,36,00	20	4.000,00	
1610801.1030200252.100	3390,39,00	20	1.500,00	
2240801.1030500252.020	3390,34,03	19	16.000,00	
1900801.1030200282.115	3390,30,00	20		7.500,00
720801.1030100252.060	3390,36,00	19		16.000,00
TOTALS			23.500,00	23.500,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

Em 17 de Abril de 2014

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N.º 4563

Abre crédito adicional suplementar no valor de **RS 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa:

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592 de 13 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **RS 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, na forma do anexo.

Carmo - RJ, 17 de Abril de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

Decreto Número: 4563	Nal.Desp.	Fome.Rec.	Anulação	Suplementação
Proj.de Trabalho				
4101000.0413100142.006	3390,39,00	04	30.000,00	
4301000.0413100142.179	3390,39,00	04	14.000,00	
7011200.1854100022.122	3390,39,00	04	10.000,00	
3910602.2678200181.064	4490,52,00	04		54.000,00
TOTAL			54.000,00	54.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal